PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019 – PROCESSO Nº 62.843/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO DE REDE VIRTUAL PARA PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO.
POR ALTERAÇÕES NO EDITAL QUE IMPLICAM NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA, ESTAMOS SUSPENDENDO A SESSÃO INICIALMENTE MARCADA PARA O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS. A NOVA DATA SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA LEI.
SÃO SEBASTIÃO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.
LUIZ CARLOS BIONDI.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Extrato do Termo de Ajuste de Contas assinado no Processo Administrativo nº 0015170/2019. Contratada: Key Marine Comércio e Garagem Náutica Ltda. Município de São Sebastião. Objeto: Termo de Ajuste de Contas. Valor: R$ 76.950,00 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais). Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Key Marine Comércio e garagem Naútica Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL
REF. : TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL N.º 035/2019

1- Tendo sido improfícuos os meios de notificação "pessoalmente" e "por via postal registrada", previstos nos incisos I e II, do art. 71, da Lei Complementar 219/2017, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do retro citado artigo, notificado do início da revisão fiscal homologatória do ISSQN, conforme o Termo de início de Ação Fiscal nº 035/2019

2- CONTRIBUINTE (sujeito passivo): **VELHOS GUERREIROS EDITORES LTDA**
CCM: **16883** - **CNPJ: 05.331.530/0001-36**

3- ORIGEM: Nesta data, o Contribuinte acima identificado, fica ciente do início da ação fiscal, nos termos do artigo 70 da Lei Complementar nº. 219/2017, com a finalidade de efetuar a revisão homologatória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, correspondente aos últimos 5 (cinco) anos, ficando excluída, por sua vez, a espontaneidade do sujeito passivo quanto às infrações porventura cometidas nesse período, nos termos do artigo 63 da referida lei.

4- Declara-se que, em atendimento ao disposto no §3º, artigo 19, do Decreto nº 7117/2018, foram apresentados os documentos relacionados no Termo de Recebimento que integra este procedimento, o que não elide o direito deste Fisco quanto à solicitação de quaisquer outros documentos pertinentes à apuração do ISSQN.

5- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS JÁ APRESENTADOS (01/01/2014 A 31/12/2017): 1- Notas Fiscais ou Notas Fiscais de Prestação de Serviços; 2- Livros de Registro de Serviços Prestados e de Tomados; 3- Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ; Distrato Social em 07/11/2017; Livros Diários; Livros-Razão; Declaração de Imposto de Renda PJ; RAIS; Livro de Registro de Ocorrências

6- ENDEREÇO DA DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL: Rua Sebastião Silvestre Neves, n.º 185 – Centro - São Sebastião-SP – Telefones 12- 3891 2313/14

7- INSPETOR FISCAL DE RENDAS: Juliano Moura Cordeiro dos Santos – RE 4917-4

8- São Sebastião, 13 de fevereiro de 2020.

D E C R E T O Nº 7686/2020
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 10570/2019, de 15 de agosto de 2019.
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/12/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.
D E C R E T A:
Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **DINA DOS SANTOS** matrícula n.º 2530-5, no cargo de Servente, Referência 01"J", admitida em 07 de março de 1991.
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2020.
São Sebastião, 27 de Janeiro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O Nº 7687/2020
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11437/2019, de 02 de setembro de 2019.
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 06/12/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.
D E C R E T A:
Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA LUSINETE CARDOSO RODRIGUES** matrícula nº 4040-1, no cargo de Pajem Referência 04"J", admitida em 02 de maio de 1996.
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2020.
São Sebastião, 27 de Janeiro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O Nº 7688/2020
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11592/2019, de 03 de setembro de 2019.
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/12/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.
D E C R E T A:
Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **SUELI YOSHIE SUZUKI** matrícula nº 2720-0, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BASICA I**, Referência 08"G", admitida em 03 de Fevereiro de 1992.
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2020.
São Sebastião, 27 de Janeiro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O Nº 7689/2020
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 9175/2019, de 19 de julho de 2019.
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 06/12/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.
D E C R E T A:
Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **APARECIDA DE OLIVEIRA** matrícula nº 5039-3, no cargo de Professora de Educação Básica I, Referência 8"G", admitida em 04 de março de 1998.
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2020.
São Sebastião, 27 de Janeiro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O Nº 7690/2020
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 12614/2019, de 25 de setembro de 2019.
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 06/12/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC 47/2005.
D E C R E T A:
Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ESTELA PAIVA DORIA ORSELLI**, matrícula nº 2931-9 no cargo de Professora de Educação Física, Referência 9 "G ", admitido em 10 e agosto de 1992.
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2020.
São Sebastião, 27 de Janeiro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O Nº 7691/2020
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 10795/2019, de 21 de agosto de 2019.
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/12/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC 47/2005.
D E C R E T A:
Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **PAULO SERGIO BOLCHI PEIXOTO**, matrícula nº 2923-8, no cargo de Protético, Referência 06"J ", admitido em 06 e agosto de 1992.
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2020.
São Sebastião, 27 de Janeiro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br